

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO(S)
FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE
OBRAS/MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

ANEXO V - DIRETRIZES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO HOSPITAL PEQUENO
PRÍNCIPE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS DIRETRIZES DO SESMT DO HOSPITAL
PEQUENO PRÍNCIPE

ANEXO VII - PLANO DE GERENCIAMENTO RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO HOSPITAL
PEQUENO PRÍNCIPE

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO HPP

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO XI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO XII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA que será custeada com recursos oriundos do TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM ÚNICO – SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

ESPECIFICAÇÕES:

1. DADOS BÁSICOS

Local das Atividades: **HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE;**

Endereço: Curitiba - PR

Serviços: **Projeto Elétrico de Implantação de Sala de Painéis Elétricos;**

2. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo e seus anexos destinam-se a estabelecer as diretrizes e requisitos mínimos a serem atendidos pela Contratada, na execução dos serviços de montagem e fornecimento de materiais elétricos e obras civis que se façam necessários à implantação de Sala Elétrica e novos Painéis no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba - PR.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os seguintes documentos deverão ser consultados em suas últimas revisões, bem como seus complementares, sendo não limitados a eles:



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

Item	Nº Sequencial	Descrição	Tipo Documento	Revisão	Prancha
1	313-LD-EL-01	Lista de Documentos	Lista de documentos	0	-
2	313-MD-EL-01	Memorial Descritivo	Memorial	0	-
3	313-LM-EL-01	Lista de Materiais	Lista de Materiais	0	-
4	313-DE-EL-01	Unifilar Geral	Desenho Básico	0	EL-01
5	313-DE-EL-02	Sala Elétrica	Desenho Básico	0	EL-02
6	313-DE-EL-03	Ramais Alimentadores - 1º Subsolo	Desenho Básico	0	EL-03
7	313-DE-EL-04	Ramais Alimentadores - 2º Subsolo	Desenho Básico	0	EL-04
8	313-DE-EL-05	Ramais Alimentadores - César Pernetta e UTI Cardiológica	Desenho Básico	0	EL-05
9	313-DE-EL-06	Ramais Alimentadores - Galeria Técnica	Desenho Básico	0	EL-06
10	313-DE-EL-07	Ramais Alimentadores - UTI Geral e Cirúrgico	Desenho Básico	0	EL-07
11	313-DE-EL-08	Aterramento - Sala Elétrica	Desenho Básico	0	EL-08
12	313-DE-EL-09	Unifilar QD-P2 0001/01/02/03	Desenho Básico	0	EL-09
13	313-DE-EL-10	Unifilar QD-P1 003/1/2/3	Desenho Básico	0	EL-10
14	313-DE-EL-11	Unifilar QD-CP-Rede	Desenho Básico	0	EL-11
15	313-DE-EL-12	Unifilar QD-CP-Emergência	Desenho Básico	0	EL-12
16	313-DE-EL-13	Unifilar QD-CP-Redundante	Desenho Básico	0	EL-13
17	313-DE-EL-14	Unifilar QD-EG-0004	Desenho Básico	0	EL-14
18	313-DE-PN-15	Unifilar QD-IT-Cirúrgico	Desenho Básico	0	EL-15
19	313-DE-PN-16	Unifilar QD-IT-Geral	Desenho Básico	0	EL-16
20					
21					
22					

4. OBJETIVO GERAL

Esse projeto tem como objetivo desativar uma sala de painéis existente, transferindo a origem de todos os circuitos desta sala para outra posição, bem como a substituição de alguns ramais alimentadores;

5. VISÃO GERAL DAS ATIVIDADES

As atividades gerais desse projeto são:

- Elaboração do projeto conceitual de nova sala elétrica de painéis, a ser localizada ao lado da subestação principal, com as mesmas características arquitetônicas existentes;
- Implantação de novos painéis na nova sala;
- Implantação de painel elétrico dedicado a alimentação de cargas redundantes;
- Substituição do ramal alimentador elétrico para UTI Cardiológica;
- Substituição do ramal alimentador elétrico para UTI Geral;
- Substituição do ramal alimentador elétrico para UTI Cirúrgica;
- Substituição do ramal alimentador elétrico para UTI Neonatal;



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

- Substituição / instalação dos ramais alimentadores dos painéis de rede e emergência do bloco César Pernetta;
- Substituição dos painéis de rede e emergência do bloco César Pernetta;
- Substituição do ramal alimentador elétrico do 2 andar;
- Substituição do ramal alimentador elétrico do 3 andar;
- Substituição do ramal alimentador elétrico do 4 andar;
- Substituição do ramal alimentador elétrico do 5 andar;
- Implantação de painel com emendas em cabos elétricos conforme projeto;

6. INTERVENÇÕES EM TUBULAÇÕES EXISTENTES

Para possibilitar a construção de nova sala elétrica, torna-se necessário o remanejamento de tubulações existentes na área atingida;

7. REQUISITOS DE INSTALAÇÃO E ATIVIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Atividades Preliminares:

- Remanejamento das tubulações as quais tem interferências nas novas instalações;
- Identificação de todos os ramais alimentadores envolvidos;
- Identificação das linhas elétricas existentes e as novas passagens;

7.2 - Infraestrutura para nova Sala Elétrica:

- Fornecimento e construção de sala elétrica no primeiro subsolo, ao lado da subestação principal, conforme projeto;
- Fornecimento e execução da furação na laje para passagem de cabos;

7.3 - Infraestrutura para Alimentadores:

- Fornecimento e instalação de leitos para cabos, com galvanização eletrolítica, instalados conforme projeto;
- Fornecimento e instalação de eletrodutos, com galvanização eletrolítica, instalados conforme projeto;
- Fornecimento e instalação subterrânea de dutos em PEAD, conforme projeto;
- Fornecimento e instalação de eletrodutos, rígidos em PVC, instalados conforme projeto;

7.4 - Alimentadores elétricos:



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

Os novos painéis serão alimentados por cabos de energia com isolação HEPR, isolamento 0,6/1kV, encordoamento classe 5, suportados pelas linhas elétricas de baixa tensão conforme projeto.

7.5 - Emenda em Alimentadores elétricos:

Alguns alimentadores especificados em projeto, deverão ser emenda dos com emendas contráteis à frio, específica para cabos com isolação HEPR, isolamento 0,6/1kV;

7.6 - Painéis de Baixa Tensão:

7.6.1- Painéis Sistema com prioridade 1 e 2;

Novos módulos metálicos com disjuntores caixa moldada deverão ser fornecidos e instalados na nova sala elétrica, conforme esquema unifilar em projeto;

7.6.2 – Painel Sistema redundante;

Para cargas determinadas, há a necessidade de fornecer e instalar um novo painel com duas fontes. Esse painel deverá ser compartimentado, no formado 4 A, conforme esquema unifilar em projeto;

8. FABRICANTES HOMOLOGADOS PELA ENGENHARIA DO HPP

8.1 – Disjuntores de BT:

- Schneider;
- ABB

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A Contrata deverá apresentar cronograma físico, considerando as janelas de paradas necessárias para execução, nos finais de semana;
- A Contrata deverá apresentar proposta aberta, com valores de materiais e serviços;
- A Contrata deverá apresentar as certificações de treinamentos em NR-10 de todos os profissionais envolvidos com a obra de instalações elétricas;
- É obrigatória a utilização de uniforme da Empresa para permanência no local de execução dos serviços, assim como a utilização de crachá com identificação do funcionário de forma visível no local da obra;
- É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento dos Equipamentos de Proteção individual (E.P.I.) necessários aos empregados da CONTRATADA conforme padrões utilizados pela CONTRATANTE, bem como estabelecer a obrigatoriedade do uso e tais equipamentos por parte de seus empregados. Os funcionários da contratada deverão passar, obrigatoriamente, por treinamento



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

com os técnicos em segurança e medicina do trabalho do HPP.

- A CONTRATADA deverá obedecer às normas de segurança do trabalho, previstas pelo Departamento Nacional de Segurança do Trabalho, suas portarias, bem como os regulamentos internos da CONTRATANTE, especialmente no tocante ao uso do Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.).
- Fica firmado que serão feitas inspeções a critério do HPP, nos locais de trabalho das CONTRATADAS e estas deverão facilitar todo o processo de inspeção;
- Caso a CONTRATADA execute serviços dentro da Instituição, é de responsabilidade desta, entregar ao CONTRATANTE o local em que prestou o serviço, totalmente limpo e isento de resíduos ao final de sua execução, sob pena de não receber a remuneração que lhe for devida até que cumpra com este item contratual;
- A Contratada deverá apresentar o Engenheiro Eletricista como responsável técnico dos serviços;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A pasta técnica completa contendo memorial descritivo, lista de documentos, lista de materiais e desenhos com detalhamentos, será disponibilizada aos fornecedores via e-mail juntamente com o documento de Solicitação de Proposta.

VISITAS TÉCNICAS: As visitas para realização das vistorias deverão ser previamente agendadas no Departamento de Obras/Manutenção, localizado na Rua Desembargador Motta, nº. 1.070, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ou pelo telefone (41) 3310-1176, com o **Engenheiro Leandro Serra de Souza**, até 2 dias úteis antes da data final para apresentação de Orçamento. Os fornecedores poderão realizar outras visitas para conferência de medidas, desde que previamente agendadas com o responsável (no telefone citado anteriormente).

Observação: No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com tributos, impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto/prestação do serviço solicitado. A verificação das condições do objeto ficará a cargo do colaborador designado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

2. REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

3. CONDIÇÕES



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

3.1. Os pagamentos dos valores deste processo serão realizados de forma fracionada, com faturamento de acordo com a conclusão dos boletins de medição periódicos, sendo efetuados em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a emissão e entrega da Nota Fiscal de Serviço pela CONTRATADA com o valor autorizado pela CONTRATANTE após aferido o respectivo boletim de medição, condicionados à apresentação de documentos relacionados ao recolhimento das contribuições devidas e à regularidade fiscal da empresa.

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, que **deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados**, o número do **TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II** e o nº do presente processo de **PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024**. Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.

3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.040-031.**

3.4. O CNPJ/MF do FORNECEDOR constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

3.5. Demais especificações quanto às condições de fornecimento, de entrega e de pagamento do objeto deste processo de Pesquisa de Preços serão definidas em Instrumento Contratual que será assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O fornecedor ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de contratação caso de interesse público.

5.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste processo de contratação a terceiros.

Curitiba, 27 de junho de 2024.



Luana Leal

Analista de Licitações



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, conforme especificações contidas no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e Telefone:

E-mail de Contato:

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

ITEM XX				
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

PREÇO: (xxxxxx) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

3. O prazo de validade desta proposta é de xxxx dias (não podendo ser inferior a 30).

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de serviço.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de contratação.

Local, ___ de _____ de 2024.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

**ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO(S)
FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)**

- a) Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- i) Comprovação de um capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor orçado;
- j) Atestado de visita técnica emitido pelo **Departamento de Obras/Manutenção do Hospital Pequeno Príncipe (Anexo IV)**;
- k) Declaração de Conhecimento das Diretrizes do SESMT do Hospital Pequeno Príncipe **(Anexo VI)**;
- l) Declaração de Conhecimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil do HPP **(Anexo VIII)**;
- m) Declaração de Situação de Regularidade **(Anexo IX)**;
- n) Cédula de Identidade do Representante legal signatário dos documentos, declarações e Proposta Comercial e quando procurador, também cópia da procuração;
- o) Procuração **(quando aplicável)**;
- p) Comprovante de cadastro da empresa e de seus responsáveis técnicos, emitidos pelo CREA, com validade na data da apresentação da Proposta Comercial;
- q) Comprovante de composição do quadro funcional por profissional de nível superior, na área de engenharia, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA ou CAU), como responsável técnico detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.
- r) Comprovante de vínculo profissional entre a empresa e o responsável pelo serviço através de apresentação de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço.
- s) **Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional da Empresa:** A comprovação Técnica Operacional da empresa será feita mediante a apresentação de Declaração, Certidão ou Atestado, expedido(s) por



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **em nome da empresa**, comprovando que a empresa tem aptidão para desenvolvimento de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação **(Anexo X)**.

- t) **Atestados de Capacidade Técnica Operacional dos Profissionais:** A comprovação técnico-operacional do(s) profissional(s) será feita mediante a apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrada na entidade profissional competente e acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo desejável a execução de serviços similares ao descrito no Anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os documentos que são expedidos pela internet serão aceitos por e-mail, para os demais, emitidos fisicamente, é necessário o envio do original ou da cópia autenticada (exceto nos casos onde os documentos contenham autenticação digital) aos cuidados do Setor de Licitações, na Av. Silva Jardim, n. 1639 CEP: 80.240-020, Curitiba – PR.
- As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da certidão.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

ANEXO IV - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE
OBRAS/MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

Ref: PESQUISA DE PREÇOS N° 106/2024

DECLARAMOS, para fins do Processo de Pesquisa de Preços, que o Senhor _____, inscrito no CREA sob número _____, engenheiro da empresa _____, devidamente credenciado, efetuou vistoria nos locais onde serão realizados os serviços objeto do processo de contratação em epígrafe, onde constatou a regularidade dos locais para o cumprimento do detalhamento do disposto no Termo de Referência e na Solicitação de Proposta previamente encaminhada ao respectivo fornecedor.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

ANEXO V - DIRETRIZES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

Conforme as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, as empresas prestadoras de serviço devem apresentar as seguintes documentações necessárias em formato digital para sesmt@hpp.org.br (Encaminhar preferencialmente em formato .pdf e o tamanho total dos anexos não ultrapassar 5 megabytes., evitando da mensagem retornar).

- Cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- Cópia do PCMSO (Programa de Controle de Médico de Saúde Ocupacional);
- Contrato com Hospital Pequeno Príncipe ou Orçamento aprovado;
- Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Cópia do Registro de Funcionários ou Inscrição Social (CNPJ);
- Cópia Ordem de Serviço;
- Cópia Ficha de entrega de EPIs;
- Quando houver terceirização de serviços a empresa contratada deve apresentar os mesmos documentos acima, junto com contrato entre ambas e/ou orçamento aprovado.

Obs: Após analisarmos a documentação entraremos em contato para realizar a integração e para um representante legal da empresa comparecer ao SESMT para receber o manual de orientações gerais, preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, Formulário de qualificação da contratada e Formulário de liberação técnica (Documentos internos da instituição (SESMT) que devem ser preenchidos e assinados antes do início das atividades).

Todos colaboradores que exercem função em área de risco, devem estar qualificados de acordo com que dispõe a NR-10 Eletricidades; NR-12 Maquinas e Equipamentos; NR-33 Trabalho em espaço confinado e NR 35 Trabalho altura.

Obs: O Atestado de saúde ocupacional (ASO) para Trabalho em Altura e Espaços Confinados deve constar Apto para trabalho em altura ou apto para trabalhos em espaços confinados e também constar os seguintes exames e validade em dia:

- Audiometria, 12 meses;
- Acuidade visual, 12 meses;
- Glicemia em jejum, 12 meses;
- Eletrocardiograma, 12 meses;
- Hemograma, 12 meses.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

A Empresa contratada de acordo com a NR 6 deve fornecer gratuitamente aos seus colaboradores os EPI'S necessários e adequados à execução dos serviços com segurança, bem como exigir seu uso.

No caso em que a Empresa contratada for legalmente obrigada a constituir a CIPA a documentação referente às atividades da CIPA deverá ser enviada ao Gestor do Contrato. No caso da desobrigação de constituição da CIPA, a Empresa Contratada deverá nomear e indicar ao Gestor do Contrato um preposto para tratar dos assuntos relativos à segurança e saúde do trabalho. A Empresa Contratada poderá enviar um colaborador para assistir, como convidado, às reuniões de CIPA do Hospital Pequeno Príncipe.

Empresa Contratada deve submeter o Programa de Segurança e Saúde para análise do SESMT do Hospital Pequeno Príncipe visando sua aprovação, antes do início da execução dos serviços, podendo a mesma propor modificações.

O prazo para análise da documentação é de um dia útil.

Antes do início das atividades os empregados com documentação em dia, deverão passar por uma integração do SESMT do Complexo Pequeno Príncipe.

PARA SERVIÇOS EVENTUAIS ATÉ 5 DIAS.

Para o caso de trabalho eventual, o processo é simplificado por meio da segurança do trabalho através:

- Cópia do Registro de Funcionários ou Inscrição Social (CNPJ);
- Cópia Ficha de entrega de EPIs;
- Cópia ASO com a descrição – Apto para Trabalho em Altura e Espaço confinado com respectivos exames complementares obrigatórios;
- Cópia Certificado de Trabalho em Altura NR 35; (quando a atividade acima de 2 m de altura);
- Cópia Certificado Trabalho em Espaço Confinado NR 33; (quando necessário);
- Cópia Certificado de Eletricidade NR 10; (para funcionários que fazem instalação elétrica)
- Cópia Certificado e/ou Lista de presença dos participantes de Trabalho em Máquinas e Equipamentos NR 12 em seus itens 12.138 letra d) e 12.139 (quando necessário);
- Contrato com Hospital Pequeno Príncipe ou Orçamento aprovado;
- Quando houver terceirização de serviços a empresa contratada deve apresentar contrato entre ambas e/ou orçamento aprovado.

Obs: Após analisarmos a documentação entraremos em contato para realizar a integração e para um representante legal da empresa comparecer ao SESMT para receber o manual de orientações gerais,



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, Formulário de qualificação da contratada e Formulário de liberação técnica (Documentos internos da instituição (SESMT) que devem ser preenchidos e assinados antes do início das atividades).

IMPORTANTE – As atividades de finais de semana, feriados ou horários alternativos só serão permitidas com prévia autorização do setor de Manutenção e Serviços, mediante indicação de quem supervisionará os trabalhos. As autorizações devem ser encaminhadas com lista nominal aos e-mails:

sesmt@hpp.org.br para que sejam conferidas as documentações **COM ANTECEDÊNCIA DE 2 DIAS**.

Advertimos que somente será autorizado o acesso de funcionários previamente liberados e com documentação regularizada no SESMT, que trabalhos com riscos específicos como:

Trabalho em Altura; Trabalho em Espaço confinado; Trabalho com Materiais Explosivos ou Inflamáveis; Trabalho em Solda e quentes; Trabalho com produtos químicos perigosos.

Somente poderão ser realizados com abertura de PT – Permissão de Trabalho e “Análise Preliminar de Riscos”, documento de domínio e competência do SESMT.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS DIRETRIZES DO SESMT DO HOSPITAL
PEQUENO PRÍNCIPE;

Ref: PESQUISA DE PREÇOS N° 106/2024

DECLARAMOS, para fins do Processo de Pesquisa de Preços, que o Senhor _____, representante legal da empresa _____, tem conhecimento de todas as Diretrizes de Segurança e Saúde do Trabalho do Hospital Pequeno Príncipe.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

ANEXO VII - PLANO DE GERENCIAMENTO RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO HOSPITAL
PEQUENO PRÍNCIPE

- ✓ Cumprir as legislações aplicáveis e durante a execução do serviço, dentro das instalações do Hospital Pequeno Príncipe, cumprir também os requisitos fornecidos pela Instituição, disponibilizando a documentação comprobatória quando solicitado pela Coordenação de Meio Ambiente do HPP;
- ✓ Antes do início da obra, apresentar os contratos com as empresas de destinação de resíduos, bem como a cópia da licença ambiental das empresas.
- ✓ Realizar o controle de Manifestos de Transporte de Resíduos, conforme as diretrizes do Sistema SINIR e fornecer as MTRs, bem como os certificados de tratamento e destinação final, de acordo com as CLASSES A, B, C, D dos resíduos da construção civil;
- ✓ O contratado deverá realizar ações de sensibilização e educação ambiental referente ao gerenciamento de resíduos da construção civil para os trabalhadores da construção;
- ✓ Comunicar imediatamente todos os acidentes/incidentes ambientais à Coordenação de Meio Ambiente do HPP;
- ✓ Solucionar as não conformidades geradas nos acidentes/incidentes ambientais.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO HPP

Ref: PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024

DECLARAMOS, para fins do Processo de Pesquisa de Preços, que o Senhor _____, representante legal da empresa _____, tem conhecimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil do HPP.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

NOME DA EMPRESA
PAPEL TIMBRADO

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
REF: PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr (Sra) XXXXXXXX, para fins de participação no processo de **PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024**:

1. **DECLARA** a inexistência de fato impeditivo e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Nos termos do artigo 70 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

2. **ACEITA EXPRESSAMENTE** todas as condições fixadas nos documentos, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitam com a legislação em vigor;

3. **SUBMETE-SE** a qualquer decisão que a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** venha a tomar na escolha da credenciada, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente processo de contratação.

4. **DECLARA QUE CUMPRE** com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5. **DECLARA** a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6. **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o Decreto Estadual nº. 6.252, de 22 de março de 2006, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ___ de _____ de 2024.
Representante Legal (Carimbo da Empresa)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa _____ estabelecida à Rua _____, CNPJ/MF Nº. _____ é/foi nosso fornecedor do serviço/bem _____, desde _____ cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o objeto solicitado nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no **original/fotocópia autenticada.**

Local e data

Nome e carimbo da empresa e do representante legal



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

ANEXO XI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

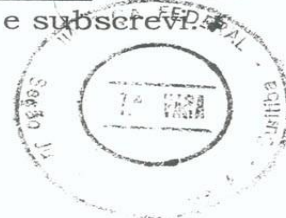


JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2024
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6166/2022 – SAÚDE INTEGRAL II

ANEXO XII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2ª andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004
Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública
Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
Valor da Causa: R\$5.000,00
Exequentes(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
Executado(s): ESTADO DO PARANÁ
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

"...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00..."

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

"ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios." mov. 1.7 dos autos virtuais."

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento 130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudí nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.

